

LEI MUNICIPAL Nº.1686/2006

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.393,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)’

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 - 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 - 0103100012.0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 - 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC. PES. JURÍDICA.....37..R\$ 800,00

- 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 0301 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 0412200101.0030 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
 - 4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....99.....R\$ 2.500,00
 - 0412200102.0040 – REPASSE RECURSOS INSS/FGTS E PASEP
 - 3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....180....R\$ 85,00

- 05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
 - 0501 – DMER
 - 0412200102.0070 – MANUT. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS
 - 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....257.....R\$ 1.500,00
 - 4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....297.....R\$ 790,00
 - 2678201012.0080 – AQUIS/MANUT. DE VEÍC, MÁQ/E IMP. RODOVIÁRIOS
 - 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....322.....R\$ 5.500,00

- 07 – SEC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
 - 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 1030200332.0190 – MANUT. E DES. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....511....R\$ 605,00
 - 3.3.90.32.00.0000 – MAT.DE DIST. GRATUITA.....536...R\$ 2.613,00
 - 3.3.90.39.00.0000 –OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA...544...R\$ 16.000,00

08 – SEC. TURISMO DESP. E LAZER

08.01 – DPTO DE TURISMO DE DESPORTO E LAZER

2369500942.0230 – MANUT. E DES. DA SEC. DE TURISMO

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....694...R\$ 3.000,00

2781301032.0220 – MANUTENÇÃO E DESENV. DESPORTO AMADOR

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....716.....R\$ 2.500,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

09.01- DPTO DE AGRIC. E FOMENTO ECONÔMICO

2060600752.0240 – MANUT. DESENV. SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....752...R\$ 4.500,00

TOTAL.....R\$ 40.393,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100091.0400 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO P/A CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....57.....R\$ 800,00

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02 – DPTO.MUN. DE MEIO AMBIENTE

1854100632.0250 – DPTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....94...R\$ 1.150,00

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA...96....R\$ 1.370,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – DMER

0412200102.0070 – MANUT. E DES. DAS ATIVIDADES DA SÉC. DE OBRAS

3.3.90.47.00.0000 – OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS...294...R\$ 4.866,00

1545200581.0100 – CONSTR. GUARITAS/PASSEIOS PÓRTICOS...

4.4.90.51.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....300..... R\$ 3.586,00

2575200971.0070 - CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....306...R\$ 5.000,00

07 – SEC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1030200091.0530 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA

4.4.9051.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....947.....R\$ 1.500,00

1030200331.0190 – AQUIS. DE EQUIP E MAT. PERMANENTE –ASPS

4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....492..R\$ 1.718,00

9999999999.9930 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA TRANSF.RPPS REC ASPS
9.999.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....565.....R\$ 4.000,00

08 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

08.01 – DPTO DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

278130104'0460 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....728.....R\$ 4.403,00

TOTAL DAS DEDUÇÕES.....R\$ 28.393,00

P/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO ASPS.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 40.393,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 27 de dezembro
de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração